



PROJETO DE LEI Nº 27/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2.017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 246.496,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
04.001	Educação Municipal de qualidade para Mandaguari			
04.001.12.365.0003.2.035.	Manutenção da Educação Infantil			
208 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00
04.003	Programa de apoio ao Fundo Municipal de Cultura			
04.003.13.392.0005.2.045.	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura			
270 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.003	Atenção Básica			
07.003.10.301.0019.2.128.	Participação no Consórcio Paraná Medicamentos			
419 - 3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
07.005.10.302.0015.2.078.	Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências			
472 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.496,00
07.005.10.302.0016.2.079.	Manutenção das Atividades de Serviços de SADT Apoio Diagnostico			
489 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
Total Suplementação:				246.496,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 246.496,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.



Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
04.001	Educação Municipal de qualidade para Mandaguari				
04.001.12.361.0003.2.133.	Manutenção do Ensino Integral				
181 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00	
04.003	Programa de apoio ao Fundo Municipal de Cultura				
04.003.13.392.0005.2.045.	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura				
268 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000,00	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.002	Saúde Mental				
07.002.10.303.0012.2.073.	Manutenção das Atividades do Caps				
382 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		29.999,00	
387 - 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.500,00	
07.003	Atenção Básica				
07.003.10.301.0019.2.075.	Manutenção das ações Básicas de Saúde				
411 - 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		41.000,00	
410 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		40.000,00	
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
07.005.10.302.0015.2.078.	Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências				
474 - 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		40.000,00	
07.005.10.302.0016.2.079.	Manutenção das Atividades de Serviços de SADT Apoio Diagnostico				
487 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		9.999,00	
492 - 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.999,00	
07.006	Gestão em Saúde				
07.006.10.122.0018.2.080.	Manutenção das Atividades de Gestão em Saude				
517 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		7.999,00	
Total Redução:				246.496,00	

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 13 de março, 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 027/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$ 35.000,00 para o cartão corporativo dos funcionários da educação infantil com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), e o valor de R\$ 33.000,00 para aquisição de equipamentos e material permanente para a cultura com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), da Secretaria Municipal de Educação;

2 - O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para aquisições de medicamentos do consórcio Paraná Medicamentos no valor de R\$ 100.000,00 , o valor de R\$ 38.496,00 para prestação de serviços no PAM - Pronto Atendimento Municipal com recursos da fonte 303 (Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente), e R\$ 40.000,00 para prestação de serviços de consultas, exames entre outros com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para o Fundo Municipal de Saúde.

Mandaguari, 13 de março de 2017

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão